PARECER 014/2025 - VISTORIA DO DIA 02/01/2025

Foi realizada vistoria pelo engenheiro agrônomo Francisco de Oliveira Assis, no loteamento Capão Redondo – Gleba 5, atendendo requerimento da empresa **MVP – Representações Comerciais LTDA (Processo n° 7981-24-LST-LIC),** no qual se requer a supressão da vegetação arbórea situada no sistema viário do empreendimento.

Foi apresentado Inventário Florestal (Censo Florestal 100%), elaborado pela Empresa Ipê Assessoria Ambiental, foram contabilizados 43 indivíduos arbóreos nativos, distribuídos em 14 espécies e 8 famílias botânicas, com predominância da família Fabaceae (58,33%), seguido da Anarcadiaceae e Combritaceae.

Foram identificados jacarandá caviúna, amarelinho, farinha seca, macaúba, embira de sapo, jacarandá de espinho, etc, além de 4 árvores mortas.

Como espécies ameaçadas de extinção, de acordo com a Portaria MMA 443 de 17/12/14 e Portaria MMA 148 de 07/06/22, repristinada por meio da Portaria MMA 354 de 17/01/2023, foram identificados 7 jacarandás caviúna, que é uma espécie ameaçada de extinção, regulamentada pelo Decreto 47749 de 11/11/2019, Resolução Conjunta SEMAD/IEF 3.102 de 26/10/2021, Art. 29, a compensação por cada indivíduo suprimido será de 10 mudas da mesma espécie plantadas para cada exemplar suprimido.

Apesar da existência de ipês amarelos, os mesmos não foram identificados nos sistema viário.

A vegetação arbórea se encontra em aparente regular a bom estado fitossanitário.

Em relação à estrutura vertical, 29 árvores têm altura acima de 6 m, 9 têm altura entre 3,1 e 6 m e 1 árvore tem altura abaixo de 3 m. Entre as 4 mortas, três são de porte alto e 1 de porte médio.

O rendimento lenhoso, contabilizando tocos e raízes, será de aproximadamente 24,71m³.

Devido à presença de espécie ameaçada de extinção, no caso do jacarandá caviúna, foi apresentado PRADA, plantio em área verde do próprio loteamento, sendo proposto o plantio de 70 mudas de árvores nativas, espaçamento de 3x3 m, numa área de 630m², sendo 50% de mudas de jacarandá caviúna e 50% de espécies nativas (aroeira do sertão, araticum da mata, vinhático, jatobá, copaíba, murici, mutamba, araçá), plantio de acordo com o cronograma apresentado.

Esse plantio diversificado contribuirá para o enriquecimento da área verde.

O plantio, se dará em três frações diferentes, de forma a conectar fragmentos florestais existentes no local.

Desta forma, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, através da Diretoria de Meio Ambiente – **recomenda o deferimento do pedido**, de acordo com a **Lei Ambiental Nº 4.278/2018, Resolução CODEMA N° 05/2012**, **Lei Federal Nº 7.803/1989**, **Lei Estadual Nº 20.922/2013** e **Lei Municipal N° 4.336/2019**, sendo que, as 43

supressões e destocas deverão ser executadas por pessoal habilitado.

QUANTITATIVO	PORTE
07 Jacarandás Caviúna	Alto (Maior que 6m de altura)
01 Árvore Diversa	Pequeno (Entre 0m e 3m de altura)
09 Árvores Diversas	Médio (Entre 3,1m e 6m de altura)
22 Árvores Diversas	Alto (Maior que 6m de altura)
03 Árvores Mortas	Alto (Maior que 6m de altura)
01 Árvore Morta	Médio (Entre 3,1m e 6m de altura)

Em substituição à vegetação arbórea suprimida, exceção às ameaçadas de extinção e mortas, deverá ser cumprida a Resolução CODEMA 04/11, na qual deverão ser doadas ao Horto Municipal, num prazo de 90 dias, 130 mudas de árvores diversificadas dentre as listadas (araticum da mata, tamboril, quaresmeira, acácia imperial, manacá da serra, oiti, neve da montanha, alecrim de campinas, acácia rosa, marinheiro, jamelão, uvaia, araticum, grumixama, araçá, resedá, escumilha) entre 1,0m e 1,20m de altura, muda(s) em bom estado fitossanitário, devidamente etiquetadas e identificadas individualmente, a serem entregues na Rua Santos Dumont, bairro Várzea.

As obrigações e recomendações previstas no parecer, deverão ser OBRIGATORIAMENTE cumpridas, sob pena de invalidade deste documento.

O descumprimento desse parecer ou de quaisquer dos documentos relacionados a ela acarretará a responsabilização civil, administrativa e criminal do solicitante e quem esteja a seu serviço, mediante apuração cabível.

É de inteira responsabilidade do solicitante e sua equipe técnica executiva verificar a existência de fauna no local que venha a ser de alguma forma comprometida com a intervenção, como por exemplo aves, ninhos, ainda que momentaneamente vazios, ovos ou filhotes. Caso isso seja verificado no local, os trabalhos deverão ser imediatamente paralisados, até que seja emitida autorização para manejo de fauna pelo órgão ambiental competente, ficando este parecer condicionada ao referido documento.

Vale destacar que a execução do serviço é de inteira responsabilidade do requerente, devendo essa ser realizada por profissional habilitado.

É importante salientar que, no caso do aproveitamento socioeconômico do material oriundo da(s) poda(s) e/ou supressão(ões), com consequente transporte da madeira, esta fica condicionada ao seu empilhamento para posterior medição, a ser agendada na Diretoria de Meio Ambiente, a não ser que o rendimento lenhoso já tenha sido mensurado.

Como o parecer não estará relacionada ao transporte da madeira, com fins comerciais ou industriais, nem de qualquer subproduto da mesma deverá ser contatada a Subsecretaria de Fiscalização, por meio do SERCAR de Sete Lagoas (Rua Zoroastro Passos, nº 30 – Centro – horário de atendimento de 13:00h às 17:00h, segunda à sexta) ou Belo horizonte (Rua Espírito Santo, nº 495 – 3º andar – Centro – horário de atendimento de 08:00 às 17:00h). No caso de utilização da madeira ou subproduto da mesma para uso doméstico ou trabalho artesanal o requerente fica isento de procurar o SERCAR, salvo quando se tratar de espécie ameaçada de

extinção, conforme a Lei nº 20.922 de 16 de outubro de 2013.

No caso de espécies protegidas por legislação especial ou consideradas de uso nobre, a sua madeira não poderá ser convertida em lenha ou carvão.

Caso seja constatada a poda e/ou supressão de árvores em desacordo com este parecer, serão aplicadas multas de acordo com o Art. 43 da Lei Municipal 4.077/2017.

Relatório Fotográfico




Fotos 01 e 02: Visão da área da intervenção, com destaque para vinháticos e coqueiros macaúba.




Fotos 03 e 04: Presença de árvores secas no entorno.



Foto 05: Destaque para aroeira do sertão. fundos.



Foto 06: Árvores secas e faveiro nos



Foto 07: Jacarandá canzil na área da intervenção.



Foto 08: Árvores secas na parte superior do terreno.




Fotos 09 e 10: Destaque para jacarandá canzil e aroeiras do sertão.

Assinatura

Deferido por:	Cargo	Matrícula
Francisco de Oliveira Assis	Engenheiro Agrônomo	CREA 49597/D - ART n° 2 - 195632